



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 002/2024

EDITAL Nº 002/2024

PARCERIA PÚBLICO PRIVADA – PPP

**“RECURSO HIERÁRQUICO CONTRA A DECISÃO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO”**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE ABERTURA E JULGAMENTO, nomeada pela Portaria nº 799/2024, no uso de suas atribuições;

FAZ SABER, que conforme parecer jurídico anexo, NÃO RECONHECE o Recurso Hierárquico interposto pelo Consórcio Brilha Itapecerica, em face da decisão de Homologação e Adjudicação em favor do Consórcio Ilumina Itapecerica da Serra, no processo Concorrência Pública Presencial nº 002/2024 noticiada pelo Edital nº 002/2024, para a Contratação de Parceria Público-Privada, por meio de concessão administrativa, dos serviços de ILUMINAÇÃO PÚBLICA no Município de Itapecerica da Serra, incluídos a implantação, a instalação, a recuperação, a modernização, o melhoramento, a efficientização, a expansão, a operação e a manutenção da Rede Municipal de ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Itapecerica da Serra, 19 de dezembro de 2024.

RODRIGO SANTOS

Presidente da Comissão